



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 075/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 339.556,00, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2023, para alocar despesas com obras e instalações, com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 339.556,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2023, para alocar despesas com obras e instalações, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

17.511.0060.1076 – Implantação, Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (657) (1109).....R\$ 183.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.1026 – Ampliação, Melhoria e Reforma do Pavilhão Sec. Obras, Viação e Trânsito.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (885) (0001).....R\$ 143.073,00

26.782.0121.1065 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (9104) (0001).....R\$ 13.483,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

22.661.0109.0005 – Apoio a Empresas.

3.3.3.60.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (344) (0001).....R\$ 339.556,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de dezembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **075/2022**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e também Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

Ao elaborar a proposta de orçamento 2023, a perspectiva era de que as obras em andamento teriam conclusão até o encerramento do exercício, porém, isso não acontecerá. Sendo assim, para darmos continuidade à execução em 2023, é necessária a abertura das dotações no orçamento mediante crédito especial.

São objeto de crédito adicional, a obra de ampliação da ponte em concreto armado na Estrada Municipal Esperança, o fechamento e ampliação do pavilhão em alvenaria situado na Av. Independência e também a obra de perfuração de poço artesiano na Comunidade de Gaelzenberg.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de dezembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS